



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241/2022
De 31 de agosto de 2022

Institui o Dia Municipal da Bíblia no âmbito do Município de Santa Rosa de Lima/SE e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, em todo território municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 31 de agosto de 2022.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito